



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000165/2022

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 16/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "FESTA PORTUGUESA" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Festa Portuguesa" a ser realizado, entre os meses de maio e junho de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento cultural da cidade, em virtude da grande importância na vida política e social do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 08 de agosto de 2022.



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

